

- 1- [ATA](#)
 - 1.1- [4ª Reunião Ordinária](#)
 - 2- [ORDEM DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- Plenário
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 6- [ERRATAS](#)
 - 7- [DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES](#)
-
-

ATA

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1995**

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e telegramas - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 13 a 18/95 - Requerimentos n°s 9 a 15/95 - Requerimentos dos Deputados Marcelo Gonçalves, Marcos Helênio (3), Sebastião Costa (2), José Bonifácio, Romeu Queiroz (2), Carlos Pimenta (4), Ronaldo Vasconcellos (9) e Sebastião Navarro Vieira (3) - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Aílton Vilela, Wanderley Ávila, Alberto Pinto Coelho e Simão Pedro Toledo (3) e comunicação das Bancadas do PSDB, do PTB e do PL - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados João Batista de Oliveira, Carlos Pimenta, Durval Ângelo, Paulo Schettino, Marco Régis, Maria José Haueisen, Alencar da Silveira Júnior

e Gilmar Machado - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - **Requerimentos:** Requerimentos dos Deputados Marcelo Gonçalves, Marcos Helênio (2), Sebastião Costa, José Bonifácio, Romeu Queiroz, Carlos Pimenta, Ronaldo Vasconcellos (3); **deferimento -** Requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta (3), Gilmar Machado, Marcos Helênio, Sebastião Costa, Romeu Queiroz, Sebastião Navarro Vieira (3), Ronaldo Vasconcellos (6); **aprovação - 2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei n° 12.455; encerramento da discussão; questão de ordem - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista

de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Rêmolo Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Humberto Michiles, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, informando a composição da nova Mesa Diretora dessa Casa e solicitando a relação dos componentes da Mesa deste Legislativo. (- Responder.)

Do Sr. Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS, cumprimentando os novos membros da Mesa Diretora desta Casa. (- Agradecer.)

Do Sr. Marcos Antônio Peixoto de Melo, Chefe de Gabinete da Presidência da RURALMINAS, cumprimentando os novos membros da Mesa Diretora desta Casa. (- Agradecer.)

TELEGRAMAS

Dos Srs. Cid Ferreira Gomes, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, Otto Alencar, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, e Genésio Bernardino, Deputado Federal, agradecendo o envio de exemplar do "Dicionário Biográfico de Minas Gerais - Período Republicano 1889-1991".

Do Sr. Antônio do Valle, Deputado Federal, desejando êxito à Casa no decorrer desta legislatura.

Dos Srs. Sérgio Naya, Deputado Federal, e Zaire Rezende, Deputado Federal, agradecendo convite para participar da reunião solene de instalação da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposiçõesw:

PROJETO DE LEI Nº 13/95

Torna obrigatória a divulgação de informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Fazenda divulgará aos proprietários de veículos automotores informações sobre a abrangência e a forma de utilização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, também conhecido como seguro obrigatório.

Art. 2º - As informações de que trata o artigo anterior serão divulgadas sob a forma de cartilhas, distribuídas aos proprietários de veículos automotores juntamente com as guias de recolhimento do IPVA.

Parágrafo único - A cartilha de que trata este artigo será distribuída durante 2 (dois) anos consecutivos, sempre que houver mudança na propriedade do veículo ou emplacamento de novos carros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no exercício fiscal seguinte ao de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1995.

Maria José Haueisen

Justificação: O seguro de que trata este projeto de lei foi criado pela União por meio da Lei nº 6.194, de 1974, e tem a finalidade de cobrir despesas médicas e hospitalares das pessoas vítimas de acidente de trânsito. O DPVAT prevê também o pagamento de indenizações nos casos de morte e invalidez decorrentes de acidentes envolvendo veículos automotores.

Entretanto, a desinformação faz com que as vítimas de acidentes quase nunca utilizem seus benefícios. Vez por outra encontramos reportagens, na imprensa, demonstrando que o DPVAT é explorado por um grupo de pessoas conhecedoras da legislação que se aproveita da desinformação em prejuízo do consumidor.

O projeto ora proposto não encontra óbices de natureza constitucional, uma vez que o art. 24 da Constituição da República determina que compete aos Estados legislar concorrentemente com a União sobre "responsabilidade por danos ao consumidor".

Também não encontramos afronta à Constituição do Estado, uma vez que o assunto abordado pelo projeto não está incluído entre as matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado, previstas no art. 66, II.

Pelo contrário, a Carta mineira determina, em seu art. 61, XVIII, que cabe à Assembléia Legislativa dispor sobre as matérias de legislação concorrente de que trata o art. 24 da Constituição da República.

- Publicado, vai o Projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 14/95

Estabelece tratamento especial para a prestação dos serviços públicos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - As concessionárias dos serviços públicos de água e energia elétrica dispensarão tratamento especial às populações de baixa renda, aos moradores de áreas insalubres e aos núcleos familiares de desempregados.

I - por população de baixa renda entende-se o núcleo familiar cuja renda seja igual ou inferior a 8 (oito) Unidades Padrão Fiscal de Minas Gerais - UPFMG;

II - por áreas insalubres entendem-se aquelas onde não haja sistema de saneamento básico, as favelas e as áreas de risco, estas de acordo com a classificação da respectiva Prefeitura Municipal;

III - por núcleo familiar de desempregados entende-se aquele cujos responsáveis pela composição da renda familiar esteja, na sua maioria, desempregados.

Parágrafo único - Os usuários que preencham as condições previstas nos incisos anteriores serão considerados usuários especiais.

Art. 2° - O tratamento especial de que trata o art. 1° desta lei compreende:

I - redução de 30% (trinta por cento) no preço das tarifas, nos casos previstos nos incisos I e II do artigo anterior;

II - redução de 60% (sessenta por cento) no preço das tarifas, por um período de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, nos casos previstos no inciso III do artigo anterior.

Parágrafo único - Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos até o limite máximo de consumo de 150 Kw/h para as tarifas de energia elétrica e de 25m³ para as tarifas de água.

Art. 3° - Os usuários ficam obrigados a comunicar às concessionárias dos serviços públicos de água e energia elétrica a perda da condição de usuário especial.

Parágrafo único - Não havendo a comunicação de que trata este artigo, as concessionárias poderão cobrar tarifa normal desde a data em que se der a perda da condição de usuário especial.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor no exercício fiscal seguinte ao de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1995.

Maria José Haueisen

Justificação: O projeto de lei que ora apresentamos tem por escopo garantir às camadas menos favorecidas da população tratamento diferenciado no que diz respeito aos serviços públicos de água e energia elétrica.

Procuramos, também, assegurar às pessoas que momentaneamente estejam desempregadas tratamento especial que lhes permita atravessar os momentos de dificuldades.

Do ponto de vista técnico, entendemos que nossa proposta não contém vícios de ordem constitucional ou legal.

A Constituição da República, ao tratar das empresas concessionárias e permissionárias dos serviços públicos, prevê que a lei disporá sobre os direitos dos usuários (art. 175).

Da mesma forma, a Constituição do Estado de Minas Gerais determina ser incumbência do Estado assegurar a efetividade dos direitos dos usuários, além de determinar que a lei estabeleça tratamento especial em favor dos usuários de baixa renda (art. 40).

Sob o aspecto da iniciativa, ressaltamos que a matéria em questão não se encontra entre as de competência privativa do Governador do Estado, previstas no art. 66, III, da Carta mineira, sendo, portanto, livre à iniciativa dos parlamentares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 15/95

Cria a Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Uberabinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Ficam declarados como Área de Preservação Permanente - A.P.P. - do Rio Uberabinha os terrenos que integram a bacia hidrográfica do rio Uberabinha, nos Municípios de Uberlândia e Uberaba.

Parágrafo único - Os limites da área de que trata o "caput" deste artigo estão

definidos no art. 7º do Decreto nº 33.994, de 18 de setembro de 1992, que regulamenta a Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991, incluindo-se ainda todo o campo hidromórfico onde estão inseridos os buritis, as matas ciliares, as veredas, os covaais e os pequenos núcleos remanescentes da cobertura vegetal de cerrado, próximos aos limites da área hidromórfica.

Art. 2º - A Área de Preservação Permanente - A.P.P. - do Rio Uberabinha prevista no artigo anterior destina-se a:

- I - preservar significativa área verde remanescente do cerrado;
- II - proteger o ecossistema ribeirinho para a manutenção do regime hidrológico;
- III - resguardar a feição paisagística formada pelos covaais de cabeceira de drenagem;
- IV - proteger a avifauna, a mastofauna, a herpetofauna, a anurofauna e a fauna ribeirinha em geral;
- V - impedir ações de desmatamento e degradação ambiental, drenagem, aterro, obstrução de canais e outras que descaracterizem os ecossistemas da bacia, resguardando-a do aparecimento de pontos suscetíveis a erosão;
- VI - estimular a melhoria da qualidade ambiental de áreas circunvizinhas.

Art. 3º - Fica proibido na Área de Preservação Permanente - A.P.P. - do Rio Uberabinha:

- I - suprimir total ou parcialmente a cobertura vegetal;
- II - realizar obras que importem ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atentem contra os objetivos referidos nos incisos do artigo anterior;
- III - instalar unidades industriais de terraplenagem, de aterro e demais obras de construção civil, ou outras que, de qualquer forma, causem risco de assoreamento do rio;
- IV - pescar com utilização de instrumentos de emalhar, tais como redes, tarrafas ou assemelhados.

Art. 4º - Compete ao Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - em conjunto com a Fundação Estadual do Meio ambiente - FEAM - e em articulação com os Poderes Executivos dos Municípios de Uberlândia e Uberaba, definir as condições de manejo, fiscalização, supervisão e administração da Área de Preservação Permanente - A.P.P. - do Rio Uberabinha.

Art. 5º - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 1995.

Gilmar Machado

Justificação: A bacia hidrográfica do rio Uberabinha tem importância fundamental para a cidade de Uberlândia, haja vista o fato de nela se encontrar instalado o sistema de abastecimento de água do município. Já foram encontrados materiais pesados na água que serve a população, tais como chumbo, mercúrio, além de dedetizantes agrícolas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desse projeto, por ser medida que visa assegurar a saúde do povo dos Municípios de Uberlândia e Uberaba.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 16/95

Estabelece critérios para a implantação dos centros profissionalizantes previstos no art. 224, IV, da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os centros profissionalizantes para treinamento, habilitação e reabilitação profissional do portador de deficiência e do acidentado no trabalho previstos no art. 224, IV, da Constituição do Estado, deverão ser criados a partir das delegacias regionais de ensino.

Parágrafo único - Os programas de capacitação para os trabalhos desenvolvidos pelos centros profissionalizantes a que se refere o artigo serão instituídos com base nas demandas regionais e locais.

Art. 2º - Os serviços oferecidos pelos centros profissionalizantes serão orientados por equipes multidisciplinares constituídas por profissionais de especialidades que sejam necessárias:

- I - à aplicação de modernas concepções e processos de treinamento, habilitação e reabilitação profissional de portador de deficiência;
- II - ao tipo e às especificidades da demanda predominante na região onde o centro profissionalizante for instalado.

Art. 3º - O ingresso nos programas de capacitação para o trabalho observará os seguintes pré-requisitos:

I - teste de aptidão profissional e orientação vocacional para aqueles nascidos com disfunções físicas, sensoriais e mentais ou que as tenham adquirido antes do ingresso no mercado de trabalho;

II - relatório médico recomendando a reabilitação e a reciclagem profissional para os acidentados no trabalho.

Art. 4º - Os formandos serão encaminhados ao mercado de trabalho por meio de programa específico da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência.

Parágrafo único - Será também atribuição deste programa acompanhar e orientar o trabalhador portador de deficiência durante o período de adaptação na empresa que o empregar.

Art. 5º - O portador de deficiência e o acidentado no trabalho, durante a permanência no centro profissionalizante, poderão prestar serviços, nos limites da habilidade profissional que estiverem desenvolvendo, aos órgãos da administração direta do Estado, e às entidades filantrópicas e comunitárias, conforme acerto de remuneração entre as partes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 1995.

João Batista de Oliveira

Justificação: Existem duas concepções distintas sobre qual deve ser o papel das pessoas portadoras de deficiência na sociedade. A primeira, a tradicional, vê o portador de deficiência como objeto, um ser dependente, sem vontade e projeto de vida próprios, condenado aos cuidados permanentes da família e à relação de clientela com os órgãos assistenciais do Estado.

A outra concepção, contemporânea, dá ao portador de deficiência o papel de sujeito de sua própria vida. Segundo essa concepção, o portador de deficiência deve buscar, de todas as formas possíveis, sua independência material e existencial, desempenhando ativamente a condição de cidadão e cobrando do Estado não a assistência paternalista mas o mínimo de condições para poder viver como qualquer pessoa.

Essa concepção moderna do papel da pessoa portadora de deficiência na sociedade é que inspira este projeto de lei, que estabelece critérios para a implantação dos centros profissionalizantes constantes no art. 224 da Constituição Estadual.

O centro profissionalizante previsto na Constituição é o local onde o portador de deficiência cumpre a última etapa do processo de preparo para a integração à sociedade. Lá, ele encerra uma longa jornada que começou na escola básica ou especial e que teve seqüência na instituição especializada de habilitação e reabilitação física, auditiva, mental e visual.

No centro profissionalizante, o portador de deficiência torna-se um trabalhador, uma pessoa apta a ter vida própria. Mas para o portador de deficiência, com sua longa história de marginalização e discriminação social, o trabalho diário e regular é muito mais do que isso: é um meio de realização pessoal, de reconstrução de sua imagem interior e de redefinição do seu lugar no imaginário coletivo.

Do ponto de vista do Estado, da administração dos negócios públicos, a transformação do portador de deficiência em trabalhador é muito compensadora. Com essa transformação, o Estado perde um usuário, um dependente dos programas públicos de assistência social, e ganha um novo cidadão, que, com sua participação política e o pagamento de seus impostos, ajuda o poder público a equacionar e enfrentar os grandes desafios que se colocam para Minas Gerais e para o Brasil neste final de século.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 17/95

Dispõe sobre a cobrança de serviços prestados pela rede pública estadual de saúde aos planos e aos seguros de saúde privados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os serviços médicos de qualquer natureza oferecidos pelas instituições que integram a rede estadual de saúde aos usuários que participem de planos de saúde administrados por empresas e outras instituições privadas serão objeto de cobrança.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto no "caput" deste artigo, os centros estaduais de saúde emitirão faturas dos serviços prestados em nome da empresa administradora de plano de assistência médica a que o usuário for vinculado.

Art. 2º - As instituições da rede estadual de saúde não farão distinção, para fins de atendimento, entre os usuários que tenham planos de saúde e os que não os possuem.

Art. 3º - As instituições estaduais de saúde poderão integrar a rede credenciada das administradoras de planos de saúde privados que atuam no Estado.

Art. 4º - O Estado acionará judicialmente as administradoras de planos de saúde que não reconhecerem seus débitos com a rede municipal, credenciada ou não, sem prejuízo de medidas administrativas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 1995.

João Batista de Oliveira

Justificação: Hospitais, policlínicas e postos de saúde estaduais sobrevivem a duras penas com os exíguos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS. O quadro geral apresentado por essas instituições é quase sempre desolador: capacidade de atendimento quase sempre esgotada, lentidão na prestação de serviços, falta de profissionais, de equipamentos e dos materiais necessários à assistência de saúde a que a população tem direito e pela qual paga quando o Estado recolhe impostos.

Muitas vezes, os serviços dessas instituições são mantidos em padrões aceitáveis apenas pelo zelo de seus diretores e pela dedicada atuação de suas equipes profissionais.

Uma das alternativas possíveis para injetar recurso na rede estadual de saúde é a cobrança pelos serviços oferecidos aos usuários que participem de planos de saúde administrados por empresas e instituições particulares. Como acontece na rede particular, esses serviços seriam faturados em nome das seguradoras de saúde, não criando para os usuários a elas vinculados nenhum ônus novo.

Essa cobrança é perfeitamente viável e, ainda que inusitada, não representa nenhuma aberração: as empresas administradoras de planos de saúde começarão apenas a remunerar a rede estadual por serviços que ela presta, hoje, gratuitamente, a seus associados.

A cobrança desses serviços às administradoras de planos de saúde representa também a transferência de recursos da rede privada para a rede pública estadual. Recursos oportunos e mais do que necessários para aumentar a eficiência dos hospitais, das policlínicas, dos postos e de outras instituições de saúde estaduais. Além de tudo, proporcionará aos cidadãos que só têm a rede pública como alternativa de saúde o serviço de qualidade a que têm direito.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 18/95

Declara de utilidade pública o Projeto Hélio Caldeira Sistema Unificado de Combate ao Desemprego Internacional, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto Hélio Caldeira Sistema Unificado de Combate ao Desemprego Internacional, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1995.

Jorge Hannas

Justificação: O Projeto Hélio Caldeira Sistema Unificado de Combate ao Desemprego Internacional é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 2/4/92, na cidade de Belo Horizonte. Tem por finalidade trabalhar solidariamente no combate ao desemprego em conjunto com outros organismos governamentais e não governamentais de vários países: promove conferências, congressos, seminários; forma agentes comunitários para combate ao desemprego, para atendimento social a famílias de desempregados, para captação de vagas de emprego e estágios e para encaminhamento profissional, apoio ao deficiente e formação profissional; realiza pesquisas, estatísticas, publicações; promove eventos culturais e campanhas sociais; divulga notícias e incentiva todas as atividades ligadas a emprego, desemprego, trabalho, segurança no trabalho, saúde do trabalhador, administração de cooperativas de alimentação, de habitação, de trabalho e comércio comunitário para o trabalhador.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 9/95, do Deputado Kemil Kumaira, em que pede seja feito apelo ao Governador do Estado e ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à liberação de uma viatura policial para o Distrito de Belo Oriente, no Município de Teófilo Otôni. (- À Comissão de Defesa Social.)

Nº 10/95, do Deputado Paulo Schettino, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas à remessa de carteiras e outros móveis para as Escolas Estaduais José Moreira Bowen e São Sebastião, localizadas no Município de Timóteo. (- À Comissão de Educação.)

Nº 11/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, em que pede sejam solicitadas à TELEMIG informações acerca dos serviços dos prefixos 900 e 800 e dos mecanismos de controle dos serviços que exigem limite de idade. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 12/95, do Deputado João Batista de Oliveira, em que pede se officie ao Governador do Estado com vistas a que o Palácio da Liberdade assumira diretamente a coordenação das investigações quanto às responsabilidades pelas bombas que explodiram na casa do Cel. Felisberto Egg de Rezende, no Cine Nazaré/Liberdade, na Delegacia Especializada de Furtos e Roubos e em uma marmoraria do Bairro Aparecida, nesta Capital. (- À Comissão de Defesa Social.)

Nº 13/95, do Deputado Jairo Ataíde, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento, em 17/2/95, em Montes Claros, do Sr. Edílson Brandão Guimarães, Prefeito Municipal de Janaúba. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 14/95, do Deputado Marcelo Cecé, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Domingos Euclides Fiorita Lages, médico oftalmologista, pelo excelente trabalho de atendimento às diversas camadas da população. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 15/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja enviado ofício ao Presidente da EMATER-MG com vistas à elaboração de relatório sobre os efeitos da seca no setor agropecuário dos municípios da região Norte de Minas. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Deputado Marcelo Gonçalves, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.913/94. (- A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso I do art. 185 do Regimento Interno.)

Do Deputado Marcos Helênio (2), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 2.031/94 e 1.755/93. (- A Presidência defere os requerimentos, de conformidade com o inciso I do art. 185 do Regimento Interno.)

Do Deputado Marcos Helênio, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 31/94.

Do Deputado Sebastião Costa, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.889/94. (- A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso I do art. 185 do Regimento Interno.)

Do Deputado Sebastião Costa, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 241/91.

Do Deputado José Bonifácio, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.034/94. (- A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso I do art. 185 do Regimento Interno.)

Do Deputado Romeu Queiroz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.135/94. (- A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso I do art. 185 do Regimento Interno.)

Do Deputado Romeu Queiroz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.186/94.

Do Deputado Carlos Pimenta, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.091/94. (- A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso I do art. 185 do Regimento Interno.)

Do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja convocado o Secretário de Agricultura para debater na Comissão de Agropecuária a situação de emergência da região norte-mineira.

Do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja enviado ofício ao Presidente da República, ao Presidente da SUDENE, aos Deputados Federais e aos Senadores mineiros, manifestando apoio desta Assembléia à pretensão do Governador Eduardo Azeredo de incluir os municípios do vale do Jequitinhonha na área mineira da SUDENE.

Do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja convocado o Superintendente da SUDENOR para prestar contas, perante a Comissão de Administração Pública, sobre a atuação desse órgão na região mineira da SUDENE.

Do Deputado Ronaldo Vasconcellos (3), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 2.132, 2.165 e 2.179/94. (- A Presidência defere os requerimentos, de conformidade com o inciso I do art. 185 do Regimento Interno.)

Do Deputado Ronaldo Vasconcelos (6), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 1.523/93, 2.128, 2.236/94, 308/91, 932/92 e 418/91.

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, (3), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 1.132/92 e 2.012 e 2.122/94.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Aílton Vilela, Wanderley Ávila, Alberto Pinto Coelho e Simão Pedro Toledo (3) e comunicação das Bancadas do PSDB, do PTB e do PL.

Oradores Inscritos

- Os Deputados João Batista de Oliveira, Carlos Pimenta, Durval Ângelo, Paulo Schettino, Marco Régis, Maria José Hauelsen, Alencar da Silveira Júnior e Gilmar Machado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a

votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Aílton Vilela - seu desligamento do PPR (Ciente. Publique-se.); Wanderley Ávila - falecimento do Sr. Manoel Messias Araújo, em Pirapora; Alberto Pinto Coelho - falecimento do Sr. Fábio Tito, nesta Capital; Simão Pedro Toledo (3) - falecimento dos Srs. Paulo Henrique de Oliveira, José Vicente D'Angelo e Diogo José Eiras de Almeida, em São Paulo, em Pouso Alegre e em Senador Amaral, respectivamente (Ciente. Oficie-se.); e comunicação das Bancadas do PSDB, do PTB e do PL - indicação do Deputado Péricles Ferreira para atuar como Líder da Maioria (Ciente. Publique-se. Cópia às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.).

Requerimentos

- A seguir, são deferidos, cada um por sua vez, nos termos do inciso I do art. 185 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Marcelo Gonçalves, Marcos Helênio (2), Sebastião Costa, José Bonifácio, Romeu Queiroz, Carlos Pimenta e Ronaldo Vasconcellos (3), que solicitam, respectivamente, o desarquivamento dos Projetos de Lei n°s 1.913 e 2.031/94, 1.755/93, 1.889, 2.034, 2.135, 2.091, 2.132, 2.165 e 2.179/94.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta (3) - convocação do Secretário de Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, para, pessoalmente, perante a Comissão de Agropecuária e Política Rural, debater com os parlamentares acerca da situação de emergência em que se encontra a Região Norte de Minas; seja enviado ofício ao Sr. Presidente da República, manifestando o apoio desta Casa Legislativa à pretensão do Governador de Minas em incluir os municípios do vale do Jequitinhonha na área mineira da SUDENE; e convocação do Superintendente da SUDENOR, para prestar, pessoalmente, perante a Comissão de Administração Pública, esclarecimentos sobre a atuação daquele órgão na região mineira da SUDENE; Gilmar Machado - convocação do Secretário da Segurança Pública, Dr. Santos Moreira, para prestar informações à Comissão de Defesa Social sobre as investigações e medidas que estão sendo tomadas para coibir a ação de grupos radicais pertencentes à Polícia Civil; Marcos Helênio - desarquivamento do Projeto de Lei Complementar n° 31/94, que cria o Código Estadual do Meio Ambiente; Sebastião Costa - desarquivamento do Projeto de Lei n° 241/91, de sua autoria; Romeu Queiroz - desarquivamento do Projeto de Lei n° 2.186/94, de sua autoria; Sebastião Navarro Vieira (3) - desarquivamento dos Projetos de Lei n°s 1.132/92, 2.012 e 2.122/94, do Deputado Agostinho Patrús; Ronaldo Vasconcellos (6) - desarquivamento dos Projetos de Lei n°s 1.523/93, 2.128/94, 2.236/94, 308/91, 932/92 e 418/91, de sua autoria.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei n° 12.455, que torna obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada de mercadoria nas operações de compra efetivadas por desmontes, ferros-velhos e sucatas. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Romeu Queiroz - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não existe "quorum" para a continuidade dos nossos trabalhos. Assim, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 22, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 23/2/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.455, que torna obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada de mercadoria nas operações de compra efetivadas por desmontes - ferros-velhos e sucatas. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.456, que torna obrigatório o registro, na conta de consumo, do percentual do aumento tarifário praticado por empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.458, que cria o Fundo Estadual de Alimentação Escolar e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 23/2/95, destinadas à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 12.455, que torna obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada de mercadoria nas operações de compra efetivadas por desmontes - ferros-velhos e sucatas, 12.456, que torna obrigatório o registro, na conta de consumo, do percentual do aumento tarifário praticado por empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, e 12.458, que cria o Fundo Estadual de Alimentação Escolar e dá outras providências e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 22 de fevereiro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Genaro, Simão Pedro Toledo, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23 do corrente, às 9 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Kemil Kumaira, Bilac Pinto, Anivaldo Antônio e Sebastião Helvécio, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23/2/95, às 9 horas, na Plenarinho I, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.

Álvaro Antônio, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Irani Barbosa, João Leite, Gilmar Machado e Anderson Aduato, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23/2/95, às 9h30min, no Plenarinho I, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e estabelecer o dia e o horário das reuniões da

Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
José Bonifácio, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Miguel Martini, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23/2/95, às 9h30min, no Plenarinho II, destinada a eleger o Presidente, o Vice-Presidente e estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Clêuber Carneiro, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Redação
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Maria Olívia, Sebastião Helvécio, Elbe Brandão, José Maria Barros, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23/2/95, às 10 horas, no Plenarinho I, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Bonifácio Mourão, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Defesa do Consumidor
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Andrade, Dinis Pinheiro, Gil Pereira e Ronaldo Vasconcellos, membros da Comissão de Defesa do Consumidor, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23/2/95, às 10 horas, no Plenarinho II, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Marcos Helênio, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.549, Que Estabelece a Obrigatoriedade da Realização de Exame Odontológico Gratuito em Alunos da Pré-escola e do 1º Grau da Rede Pública Estadual de Ensino e Dá Outras Providências

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Antônio Zanto, Miguel Barbosa, Almir Cardoso e João Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada no dia 23/2/95, às 10h30min, no Plenarinho I, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Jorge Eduardo, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.464, Que Institui o Dia do Guarda de Trânsito

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dimas Rodrigues, Paulo Schettino, Ivo José e Marco Régis, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23/2/95, às 10h30min, na Sala das Comissões, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1995.
Antônio Roberto, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.465, Que Altera a Lei nº 552, de 22/12/49, Que Institui o Fundo Especial de Auxílio

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Elmo Braz, José Bonifácio e Ivair Nogueira, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23 do corrente, às 10h30min, no Plenarinho II, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Olinto Godinho, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Saúde e Ação Social
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Jorge Eduardo, Luiz Antônio Zanto e Marco Régis, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23/2/95, às 10h45min, na Sala das Comissões, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Jorge Hannas, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 38, Que Organiza a Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, Dispõe sobre a Carreira do Procurador da Fazenda Estadual e Dá Outras Providências

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Andrade, Carlos Murta, Simão Pedro Toledo e Ronaldo Vasconcellos, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23 do corrente, às 11 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Bilac Pinto, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.552, Que Dispõe sobre a Promoção da Saúde e da Reintegração Social do Portador de Sofrimento Mental, Determina a Implantação de Ações e Serviços de Saúde Mental Substitutivos aos Hospitais Psiquiátricos e à Extinção Progressiva Destes; Regulamenta as Internações, especialmente a Involuntária, e Dá Outras Providências

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Roberto, Luiz Antônio Zanto, Ajalmar Silva e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23/2/95, às 11 horas, na Sala das Comissões, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Jorge Hannas, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais
Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Miguel Barbosa, Leonídio Bouças e José Braga, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23 do corrente, às 11h30min, no Plenarinho II, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Antônio Roberto, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Administração Pública
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Murta, Ajalmar Silva, Jairo Ataíde, Arnaldo Penna, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23/2/95, às 11h30min, no Plenarinho I, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Bonifácio Mourão, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Zeitone, Alberto Pinto Coelho, Anivaldo Antônio e Raul Lima Neto, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23/2/95, às 11h45min, no Plenarinho II, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e programar os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Ailton Vilela, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização
Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Dimas Rodrigues, Sebastião Costa, José Maria Barros, João Batista de Oliveira e Ivair Nogueira, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória, a ser realizada no dia 23/2/95, às 11h45min, no Plenarinho I, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Dilzon Melo, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Agropecuária e Política Rural
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Miguel Barbosa, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23/2/95, às 14 horas, na Sala das Comissões, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.
Arnaldo Canarinho, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Defesa Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Elmo Braz, Miguel Martini, Paulo Schettino e Djalma Diniz, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23 do corrente, às 14h30min, no Plenarinho II, com a finalidade de eleger o Presidente, o Vice-Presidente e programar os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.

Anderson Aduato, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão de Meio Ambiente

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Roberto, Ronaldo Vasconcellos, Ivo José e Marcelo Cecé, membros da Comissão supracitada, para a reunião preparatória a ser realizada no dia 23 do corrente, às 15 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de eleger o Presidente, o Vice-Presidente e estabelecer o dia e o horário das reuniões da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.

Wilson Trópia, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.551, Que Dispõe sobre os Valores do Soldo do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Murta, Bilac Pinto, Miguel Barbosa e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23/2/95, às 15 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar o parecer.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.

Jorge Eduardo, Presidente "ad hoc"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.625, Que Dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Sanitárias de Produtos de Origem Animal e Dá Outras Providências

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Antônio Zanto, José Bonifácio, Paulo Piau e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23 do corrente, às 15h30min, no Plenarinho I, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1995.

Antônio Roberto, Presidente "ad hoc".

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 16/2/95

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, tinha o intuito de que minha intenção que a minha primeira manifestação na tribuna desta Assembléia versasse sobre declaração de princípios e propostas que haverão de me orientar a conduta durante a 13ª Legislação. Mas assunto de conjuntura importante, que vem ocupando largo espaço na imprensa mineira, me faz trazer a esta Casa a mensagem que ora apresento, em que requeiro sejam convidados os Exmos. Srs. Secretários da Fazenda, Dr. João Heraldo Lima, e da Indústria e Comércio, Dr. Reginaldo Braga Arcouri, para que compareçam ao Plenário desta Casa, com o objetivo de prestarem esclarecimentos e de debaterem com os parlamentares mineiros sobre a posição, as diretrizes e as medidas adotadas no âmbito de suas secretarias quanto à decisão do Governo Federal de aumentar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados dos carros populares. Requeiro, ainda, seja convidada a Exma. Sra. Ministra da Indústria e Comércio, Dra. Dorothea Werneck, para que compareça a esta Assembléia Legislativa e, de viva voz, explique ao povo de Minas as sérias acusações que a imprensa nacional vem fazendo sobre seu papel na condução desse caso.

Este requerimento está embasado na seguinte justificativa: Minas Gerais assiste,

entre surpresa e incrédula, à demonstração de força do Poder Federal. E, o que é pior, vê-se bombardeada por mensagens na imprensa, de que os interesses de Minas são boicotados pela Ministra mineira, titular da pasta da Indústria e Comércio.

Nossos jornais "Estado de Minas", "Hoje em Dia" e "Diário do Comércio" - em defesa de nossa terra e de nossa gente - estão publicando matérias que exigem desta Casa ação rápida e contundente.

O "Estado de Minas" chega a publicar em sua primeira página, no dia 14/2/95, sob o título "Bom Senso e Equívoco", minieditorial, onde afirma: "A perplexidade maior, no caso específico da Fiat, é o fato de a origem da agressão a Minas ter partido da Ministra Dorothea Werneck, que vem sendo acusada de haver transformado seu gabinete em escritório voltado para o interesse das montadoras paulistas. Indicada para compor o ministério como integrante da quota mineira, na prática, revela exatamente o contrário, levando à conclusão de que só nasceu em Minas, em decorrência de um equívoco da cegonha".

Como se não bastasse, a revista "Veja" traz a matéria "O Cartel Se Quebra", na qual anuncia que "Explode uma briga de "lobbies" entre as montadoras, em torno da decisão do governo de aumentar os impostos sobre os carros populares".

Esta Casa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não pode se furtar a trazer para dentro de seu Plenário a discussão sobre o assunto.

Que interesses, senhores, pairam sobre a decisão governamental de interferir, de forma grosseira, e tal como tropa de guarda pretoriana, em ação mercadológica desenvolvida pela Fiat Automóveis?

É bom que se lembre, a bem de esclarecimento dos fatos, que a Fiat Automóveis aumentou em quase 20% a oferta de empregos, desde o lançamento do carro popular. Nunca é demais repetir: emprego é bom e é vital para o nosso desenvolvimento. Nunca há excesso de emprego. O trabalho não faz mal a ninguém.

Ressalte-se, ainda, a ação do Governador Eduardo Azeredo. Interferiu no momento certo. Conseguiu dilatar os prazos e, conseqüentemente, escalonar a aplicação da alíquota. Parabéns ao Governador. S. Exa. demonstra firme decisão em seu Governo.

A medida, contudo, não é suficiente. Ressalte-se que entre as metas traçadas pelo ilustre Presidente desta Casa, Deputado Agostinho Patrús, encontra-se aquela de que não basta ser a Assembléia Legislativa um laboratório de leis e um agente fiscalizador do Poder Executivo. Sua atribuição vai além: a Assembléia tem que ser o grande fórum, o estuário natural de debates da sociedade civil organizada de Minas. Daí entender este Deputado que o Poder Legislativo deve, em nome de suas prerrogativas arduamente conquistadas, aliar-se ao Poder Executivo nesta batalha sem heróis. A batalha que se trava no momento é, a nosso ver, um balão de ensaio sobre as possíveis e marcantes explosões de desenvolvimento que ocorrerão ao longo da Rodovia Fernão Dias. Se tardia foi sua duplicação, rápido é o surto de empresas que já enxergam o Sul de Minas como fonte natural para uma segura e equilibrada produção de riqueza.

Este Plenário, Srs. Deputados, tem o dever cívico de preservar os ideais dos inconfidentes. Mais ainda: tem a obrigação moral de ouvir dos dirigentes deste Estado quais as ações que estão sendo urdidas e que podem garantir o aumento da oferta de empregos, o respeito ao consumidor final e a geração de impostos.

O problema que hoje se nos apresenta consiste em resgatar para Minas Gerais o direito de não ser discriminada dentro do sistema federativo.

Dessa maneira e por evidenciar-se o caráter sócio-econômico desta solicitação, acreditamos na aprovação deste requerimento pelo agosto Plenário.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, já há algum tempo, nesse início do Governo de Fernando Henrique Cardoso, temos assistido à ação do Ministério da Indústria e Comércio voltada contra os interesses da montadora mineira, afetando a nossa economia e os nossos empregos. Cumpre ressaltar que são mais de 3.500 empregos novos, depois do lançamento do carro popular. Mas houve impasse entre Governo e empresa.

O primeiro passo foi a proibição antecipada de reserva pelo sistema "on line". Nos contratos de bens de capital, principalmente, é prática comum que uma sinalização financeira seja dada, por antecipação, como garantia da compra. Evidentemente que, recebendo, antecipadamente, 50% do valor do seu veículo, há um ganho adicional. Caberia ao Governo regulamentar a matéria, e não impedir que o sistema "on line" continuasse sendo praticado.

Foi um lance de ousadia mercadológica, lançado pela empresa sediada em Minas, que deu bons resultados, favorecendo o Estado com uma maior oferta de empregos. E a resposta clara da aceitação pela sociedade foi o número de carros vendidos por esse sistema - cerca de 105 mil veículos até a semana passada, já com 55 mil carros entregues.

Outra questão que vem afetar diretamente a montadora sediada em Minas diz respeito à importação mineira. A montadora mineira importa um veículo que foi sucesso de vendas, ultrapassando todos os demais veículos na comercialização e mesmo todos os outros veículos produzidos no País. Isso incomodou muita gente. E o Governo Federal resolveu

e elevar a alíquota de 20% para 32% sobre os carros importados.

Tenho muito cuidado com o liberalismo pleno, o capitalismo aberto, sem limites que possam frear a concorrência desleal e o "lobby" de empresas estrangeiras. Mas o que me causa espanto é que haja, por parte do Ministério da Indústria e Comércio, uma ação protecionista dentro do próprio País em defesa das indústrias montadoras de veículos sediadas em São Paulo, como se Minas fosse um Estado estranho ao Brasil, concorrente das indústrias sediadas naquele Estado. Vem, agora, a terceira fase, com o governo decidindo aumentar a alíquota de imposto sobre os carros populares, prejudicando, novamente, a montadora mineira. Ainda bem que o Governador de Minas agiu a tempo e a hora, conseguindo que o Governo Federal dilatasse esse prazo. Pela primeira vez na história econômica do Brasil, temos oportunidade de ver empresas e indústrias aplaudirem um aumento de impostos. Os paulistas aplaudem, enquanto Minas lamenta. Quero deixar bem claro que venho aqui, perante os colegas Deputados desta Casa, defender o Estado de Minas, a economia de Minas e não somente uma indústria. Mas é fato que aquilo que afeta certas indústrias pode repercutir, no futuro, de forma grave, em todo o desenvolvimento de nosso Estado.

Houve um pacto com o Governo Federal, e o Presidente Fernando Henrique declarou e tem declarado que, no seu Governo, não haverá manobras nem pacotes que surpreendam a sociedade. Entretanto, o pacto previa que esse acordo dos carros populares iria perdurar até dezembro de 1996. E, quando se quebra o pacto, é importante que esta Casa venha a defender uma indústria sediada em Minas, porque compete à Assembléia mineira, como voz do povo de nossa terra, no dizer de S. Exa., nosso Presidente, Deputado Agostinho Patrús, ser a expressão, a ressonância e a própria voz de Minas. Se Minas trabalha em silêncio, esta Casa e as nossas empresas devem falar alto quando os interesses de nosso Estado forem feridos. E aqui estarei, permanentemente, ao lado dos demais colegas, na defesa dos interesses do nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto* - Sr. Presidente, Srs. membros da Mesa, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, primeiramente, quero saudar a todos e dizer que é para mim motivo de muita honra e de muita alegria fazer parte desta Casa Legislativa, ser colega dos companheiros com os quais aqui, se Deus quiser, durante quatro anos, estarei a defender os interesses da verdade e da justiça. No meu primeiro pronunciamento, quero deixar clara aos companheiros desta Casa a minha submissão total ao serviço público, à função que Deus me delegou, colocando-me, o que nunca esperei, nesta posição, nesta tribuna mais alta do Estado de Minas, a fim de defender os interesses do nosso povo. Nesse momento e no instante em que aqui cheguei, reconheci, como agora reconheço, a princípio não sabendo o que fazer, e também estupefato fico, por ter esse sentimento de vivermos num país dos mais lindos e maravilhosos da face da terra, de termos um povo trabalhador, muitas terras férteis, quatro bacias fluviais importantíssimas e uma posição geográfica privilegiada e, entretanto, sermos uma nação de terceiro mundo; sermos um povo sofredor; um povo que a imprensa internacional, há pouco tempo, classificou como um dos povos mais sofrendores da face da terra. Enquanto lançamos os olhos para isso, a nossa primeira impressão é não saber o que fazer. Ficamos sem forças, como Josafá, em certa ocasião, não sabendo como resistir àquele poderoso exército que marchava contra Jerusalém, só pôde lançar os seus olhos para Deus, o único capaz de fazer nascer uma nação e um povo num só dia e transformar um vale de ossos secos num poderoso exército, numa poderosa nação. Temos um solo muito rico e um povo trabalhador. Há um ditado que diz que o povo brasileiro é preguiçoso. Não é verdade. Em algumas conferências que tenho feito no exterior - recentemente fiquei em casa de alguns brasileiros que moram nos Estados Unidos - fiquei estupefato ao constatar que eles trabalham doze e até dezoito horas por dia. Então, comecei a pensar que somos um povo iluminado por Deus; e por que nos encontramos assim? Somos a nação em que a mão-de-obra é a mais vil de toda face da terra. O nosso salário mínimo é uma institucionalização da iniquidade. E fiquemos pasmos os senhores quando o nosso Presidente concede aumento para si próprio e para os parlamentares e veta o aumento desse salário já tão vil. Na verdade, era necessário que esse salário acabasse de uma vez por todas, porque ele é apenas uma institucionalização da iniquidade. Seria preciso instituir uma unidade padrão para a previdência e que se doutrinassem os empresários do nosso País para assalariar os seus trabalhadores de acordo com o lucro e não com esse modelo de salário.

Pasmem os senhores mais uma vez: há pouco tempo, fazendo parte de uma comissão de Vereadores, fomos à PETROBRÁS, à Refinaria Gabriel Passos, e, ali, foi-nos apresentado um extenso relatório sobre esta refinaria. Ao final do relatório, a Superintendência-Geral nos informou que o lucro líquido mensal é de US\$1.800.000.000,00 milhões. Eu não acreditei e disse que deveria haver um engano. Ele disse-me: "nobre edil, o petróleo não é o ouro e sim o diamante negro". Conhecendo os oleodutos que levam o petróleo para os outros Estados, perguntei quantos funcionários tem a PETROBRÁS. São mil cento e poucos e que recebem em média, um salário de US\$2.000,00 a US\$3.000,00, naquela época. Eu estranhei que apenas esse número desse para atender à demanda de uma empresa tão grande. O Superintendente

respondeu-me que eles precisavam economizar na folha de pagamento e, por isso, 7 mil e tantos funcionários eram contratados por terceirização. Mais de 7 mil pessoas trabalhando debaixo de sol e chuva e ganhando dois a três salários mínimos. Eu, então, ponderei: se a nossa PETROBRÁS contratasse 10 mil, 20 mil ou até 30 mil funcionários e pagasse, a cada um, um salário de US\$3.000,00 por mês, o mínimo que ganha uma pessoa que lava pratos num país de primeiro mundo, a folha de pagamento seria monstruosa, no valor de US\$90.000.000,00. Mas para quem tem um lucro líquido de US\$1.800.000.000,00 isso não representa nada. Por que economizamos na mão-de-obra do trabalhador? Evidentemente, amaldiçoado, esse grupo cai num funil e desaparece nas pesquisas e, ao final, temos uma estatal que odiamos e que produz uma das mais caras e uma das piores gasolinas do mundo, em detrimento do nosso povo.

Vimos o nosso Presidente fazer um pronunciamento que nos causou tristeza. Num gesto que consideramos um retrocesso político, ele eleva as alíquotas dos carros importados, porque o seu consumo estava detendo o aumento dos carros nacionais. Estava, porém, proporcionando melhoria na qualidade dos nossos carros, aumentando a competição e, com isso, criando mais empregos nas montadoras. Pudemos ver que isso foi feito exclusivamente para beneficiar um grupo de montadoras, ou melhor, a famosa indústria nacional - Ford, Volks, Autolatina do Brasil - e outras montadoras do País, que nada têm de brasileiras, indo contra os interesses do povo, fazendo com que ele sofra.

Nesse instante, para concluir, digo apenas aos companheiros que contem sempre com este aliado, que estará juntamente com vocês na defesa da justiça e de uma distribuição equânime da renda nacional. Sabemos que quando essa justa distribuição acontece, o povo passa a comprar mais, aumenta o consumo, prosperam a indústria e o comércio e, automaticamente, toda a nação é beneficiada. Mas, quando isso começa a acontecer, surgem problemas, pois determinados segmentos da sociedade que nunca compraram passam a comprar. E, então, começam a faltar determinados produtos porque, ainda que a indústria produza a pleno vapor, não consegue atender à demanda.

Os nossos governantes precisam se conscientizar de que já vivemos épocas passadas e que, hoje, estamos num mundo moderno, no limiar da virada de uma nova época. Deveríamos abrir as nossas portas e convidar empresas para aqui se instalem. Por exemplo, no início do seu mandato, o nosso Presidente, em quem depositamos ainda tanta esperança, diminuiu a alíquota dos carros populares, a fim de se evitar o ágio. Já naquela época, eu dizia que esse era apenas um remédio para dor de dente. O que deveria ser feito era a restauração total do dente, com a abertura do País para as empresas internacionais. Por que não? Poderiam ser a Yamaha, a Mitsubishi e outras mais a fabricarem seus carros aqui. E já se poderia até delinear um salário mínimo de US\$5,00 por hora, porque em seus países eles pagam US\$20,00 ou US\$15,00. Mas não fazem isso porque existem os compromissos firmados com os cartéis. Muitas vezes, o interesse político esbarra nos interesses de empresários e de pequenos grupos cartelizados.

Creemos que nos próximos quatro anos o nosso País há de experimentar, pelas bênçãos de Deus, uma mudança total, uma reflexão filosófica pura a respeito daquilo que é justo. O nosso povo e o nosso País, que tem tudo para ser uma grande nação, há de se tornar verdadeiramente uma nação feliz. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ivair Nogueira* - Exmo. Sr. Presidente, demais componentes da Mesa, Srs. Deputados, como betinense, Deputado mais votado naquela cidade, não poderia deixar, neste momento, de também me manifestar contra essa medida constrangedora, que vem prejudicar não só Betim, mas também todo o Estado de Minas Gerais.

Neste momento de intensas mudanças na vida nacional e de particular importância para mim, que assumo o primeiro mandato legislativo, recebo essa tarefa com muito orgulho. É grande a satisfação de ser representante de uma cidade que vem se afirmando mais e mais em nosso Estado e no País, especialmente por fazer parte deste Legislativo mineiro, uma Casa em pleno gozo de suas prerrogativas constitucionais, destacada e reconhecida entre as mais avançadas do Brasil.

O motivo que me traz aqui hoje, meus nobres colegas, é um tema que balança as estruturas econômicas do nosso Estado. Representantes que somos da confiança de mais de cinco milhões de cidadãos mineiros, não devemos nos calar diante desse fato.

Fomos feridos frontalmente pela proposta do Governo Federal de elevar a alíquota do imposto sobre produtos industrializados (IPI) dos carros populares, barrada pela interferência do Governador Eduardo Azeredo na defesa da indústria automobilística mineira. A iniciativa do nosso Governador é louvável quando propõe que esse aumento seja feito de forma escalonada, até o final do ano.

Como sabemos, o aumento de 0,1% para 8% nos carros populares prejudica principalmente a Fiat, única montadora do Estado, e especializada na fabricação de carros populares, sem dúvida os melhores do País. Esse reajuste só beneficiará as indústrias paulistas, que têm na Fiat sua maior concorrente.

Como representante da cidade de Betim, que sedia a Fiat, já me coloquei à inteira

disposição da montadora para fazermos um manifesto em defesa dessa empresa, que tem sempre em seus planos o aumento da produção, com a conseqüente absorção de mão-de-obra. Mas, acima de tudo, embora esteja sediada em Betim, a Fiat é uma indústria de grande importância para Minas Gerais, uma vez que a sua contribuição em impostos aumenta a arrecadação geral do Estado.

É, portanto, de extrema importância que o Legislativo mineiro engrosse esse coro a fim de evitar que os nossos interesses sejam prejudicados. O carro popular nasceu de um acordo formal entre o Governo Federal, o ex-Presidente Itamar Franco, e as montadoras, com vigência até 31 de dezembro de 1996, prazo recentemente confirmado no Mercosul. A quebra desse acordo implica avaliar como se preservarão os direitos e obrigações das partes envolvidas, inclusive dos consumidores. Devemos, portanto, lutar para preservar esses direitos, garantido a credibilidade internacional do País e a segurança da economia mineira.

A decisão do Governo Federal de aumentar as alíquotas do IPI é um desestímulo para a montadora prosseguir em seus investimentos e na criação de empregos no futuro. Precisamos ficar atentos para que projetos como esse não sejam aprovados. É preciso unir as forças de toda a sociedade mineira para exigir a revogação imediata do aumento do IPI dos carros populares, mantendo assim, o acordo original firmado no Governo passado.

Para que esse manifesto se torne um ato conjunto de toda sociedade e forças políticas do Estado, sugiro que todos os parlamentares aqui presentes iniciem um movimento de protesto contra a decisão do Governo Federal, formalizando-o em um documento a ser encaminhado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em Betim, estaremos dando seqüência a essa luta, unindo todas as forças políticas do município, que abriga milhares de funcionários da Fiat, uma empresa que sempre investiu muito e está investindo cada vez mais depois de ter firmado esse acordo com o Governo. As mudanças nas regras poderiam colocar em risco programas de investimentos e gerar uma enorme crise no setor.

Nós estaremos atentos!

Conto com o apoio de todos. Confesso a vocês que ficamos decepcionados, principalmente a partir do momento em que este Governo fez parte do Governo anterior. Citamos a Fiat, especialmente, que fez um plano, um projeto com base na fabricação de carros populares, conseguindo gerar 3.500 empregos diretos.

Quero agradecer ao companheiro, Deputado Sebastião Navarro, por suas palavras, e aos demais companheiros adeptos de nossas propostas.

As montadoras paulistas e o Governo Federal têm alegado que o ágio tem sido o maior problema. O ágio sobre carros populares, carros de porte médio e até para os importados sempre existiu portanto, esta não é a desculpa.

Meus amigos, não poderia deixar de manifestar, finalizando minhas palavras de Deputado novato nesta Casa, o meu agradecimento pela maneira cordial e eficaz com que fui recebido pelos funcionários desta Assembléia, assim como pela Presidência e pelos demais Deputados. Este é o motivo pelo qual a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais destaca-se entre as demais Assembléias do Brasil: sua eficiência.

Esperamos que esta Assembléia continue dando prosseguimento ao seu trabalho, para que cada vez mais o Legislativo mineiro seja citado como exemplo. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a questão hoje discutida em todo o Brasil sobre o aumento da alíquota sobre carros populares não é mera questão geográfica ou apenas uma questão legal. O que temos de deixar claro é que o Governo federal - PFL e PSDB - faz um ataque a toda população brasileira, cerceando a geração de empregos e o acesso de maior parcela da população ao carro popular.

Esta discussão não atinge apenas Minas Gerais ou o interesse de uma montadora que porventura está localizada em Minas. Penso que, hoje, quando nos levantarmos para denunciar essa questão, não devemos fazer uma mera denúncia como se Minas estivesse perdendo espaço ou estivesse desacreditada diante do Governo federal. Ao que assistimos é o Governo mostrando sua submissão ao cartel das montadoras, ferindo seu próprio discurso, feito durante a campanha eleitoral.

Quero, em nome da Prefeita de Betim, Maria do Carmo, registrar o repúdio daquela Prefeitura com relação a essa medida, que vai gerar problemas para a população. Nosso repúdio segue o próprio discurso pregado, anteriormente, pelo Governo, de redução da carga tributária porque quem acaba sendo mais apenada é a população mais pobre. Esta é nossa posição de defesa dos interesses do povo mineiro e de denúncia dessa conivência e submissão ao cartel.

No entanto, o que hoje nos traz à tribuna é o desejo de falar sobre uma questão mais local, incumbido que fui por eleitores de uma cidade de Minas Gerais. Vimos, recentemente, toda a discussão escancarada a respeito da corrupção no Brasil. Entendíamos que as medidas insuficientes tomadas naquele momento, de certa forma, cerceariam a corrupção. Tendo em mão, porém, relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Prefeitura Municipal de Mutum, nos períodos de 1989/92, ficamos

estarecidos e, por isso, decidimos fazer uma representação ao Ministério Público, na próxima segunda-feira. Vimos, no parecer do Tribunal, relação de material usado para a reforma do matadouro municipal e da rodoviária do município - duas obras que não existem.

E, mais ainda: vimos num relatório, do ano de 92, que Mutum deve ter sido, numa relação "per capita", o município de Minas Gerais que mais gastou em combustível durante os meses próximos às eleições: agosto, setembro e outubro. Foram 5 mil litros para cada um dos 25 mil habitantes da cidade.

Nossa função, enquanto representante do povo mineiro, é trazer os reclamos da população e encaminhá-los aos órgãos competentes para tomarem as devidas providências.

Tivemos, no ano de 1992, 156 processos licitatórios feitos de forma errada e, possivelmente, de forma fraudulenta. Registramos estas questões e deixamos bem claro que a nossa marca, enquanto vereador do Município de Contagem, foi de solidariedade ao nosso povo. Continuaremos com esta postura de denúncia e transparência, demonstrando que a função constitucional do Poder Legislativo está sendo cumprida. Muito obrigado.

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a minha presença aqui, hoje, se faz em duplo sentido. O primeiro, de alegria, satisfação e honra por poder utilizar a voz desta augusta Casa. O segundo, de apreensão e preocupação por assistir à quebra de um acordo pré-estabelecido que se daria em dezembro de 1996.

A quebra desse acordo, sem dúvida alguma, põe em risco a credibilidade de um país estável. A estabilidade, notadamente no campo econômico, é imprescindível para atrair novos investimentos.

Como é do conhecimento de todos, refiro-me à medida da elevação do IPI incidente sobre os carros populares, de 0,1% para 8%, que trará sérios prejuízos à economia mineira, iniciando-se pelo desemprego.

Haja vista a Fiat, nossa montadora, que tem quase todos os seus investimentos - cerca de 66% - voltados para os carros populares. É lamentável que, nesse clima de otimismo, confiança, esperança e de mudanças que vêm ao encontro das aspirações do povo mineiro e brasileiro, a gente depare com situações que, infelizmente, não são de agrado do povo e não correspondem às propostas iniciadas pelos nossos governantes.

Por fim, quero afirmar que nosso posicionamento se baseia na observância de regras que, realmente, possibilitem o crescimento contínuo e inalterado da nossa economia. Que fiquem atentos certos Ministros e certos governantes, porque Minas Gerais não se cala. Trabalha em silêncio e sabe se defender.

Ficam aqui também os meus agradecimentos ao povo mineiro, que nos concedeu esta oportunidade, e aos nossos pares, que nos recebem com carinho e cordialidade.

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, Srs. Deputados, no momento que reiniciamos nova etapa dos nossos trabalhos legislativos, obviamente imbuídos do entusiasmo de servir condignamente ao nosso Estado e ao nosso País, é certo que as nossas expectativas de compulsória defesa dos interesses populares se esbarraram com o fantasma de perigosas incertezas que pairam no cenário imediato da vida pública nacional.

Motivos há de sobra para que façamos fundados questionamentos em torno do sinistro plano que se articula nos bastidores de Brasília, no sentido de concretizar, insensatamente, a curto prazo, a dilapidação de nossas últimas reservas econômicas, sólidas, reais e patentes, que, até aqui, vêm garantindo, de fato e de direito, a grandeza do bem público da União.

A maquiavélica e sofismática febre de privatização das empresas estatais, na medida exata em que a atentatória idéia, importada e imposta, se firma como provável, reacende, a cada instante, a nossa certeza de que o entreguismo criminoso e desenfreado, gerado, talvez, pelos arranjos comprometedores de eleições financiadas até mesmo pelo capital externo, voltou a ser a tônica dos homens que ousam querer dirigir essa Nação com o inescrúpulo dos covardes e a amoralidade dos gananciosos.

O direcionamento da propaganda da privatização das estatais parece destinado a encobrir a verdade dos interesses pecuniários envolvidos e, entre outros, para disfarçar um inequívoco ato de peculato. É um flagrante desafio à inteligência popular e uma deslavada traição a quem emprestou o seu voto aos homens públicos na esperança de que aqueles exercessem a probidade, não decaindo de sua responsabilidade e missão precípua.

Não temos a menor dúvida de que o povo brasileiro confiou seu voto a Fernando Henrique Cardoso inspirado na imagem do homem íntegro, ilibado, sério nos propósitos, sedimentado nos ideais da centro-esquerda, calejado no combate aos desmandos capitalistas; político inteligente, mas perseguido e exilado, concentraria, por isso e muito mais, a experiência de conviver com o pensamento e os anelos da massa. A imagem que a seu respeito foi vendida assegurava que ele continuaria a defender com determinação os mais caros valores nacionais.

Contrariando as esperanças, a desilusão está vindo a cavalo galopante, por atitudes incoerentes e que contrariam a tradição política e a trajetória do Presidente, motivo pelo qual o índice de sua popularidade cai a menos da metade, antes de se completar um mês de sua posse.

Continuamos a nos opor, firmemente, a esse esdrúxulo processo de privatização das empresas estatais rentáveis, promissoras e fortes, como é o caso da PETROBRÁS, da ELETROBRÁS e do Banco do Brasil. Os eventuais resultados de balanço, apresentados para efeitos promocionais negativos, visam, sofisticadamente, viabilizar a realização dos negócios escusos. Outras empresas estatais também apresentaram, no devido tempo, resultados negativos antes da privatização para, logo após a consumação do ato lesivo, voltarem a oferecer lucros. Ora, em economia os fenômenos não acontecem por milagre, muito menos de uma hora para outra!

A PETROBRÁS, por exemplo, considerada como uma das mais poderosas do mundo, é o principal objetivo dos especuladores financeiros internacionais. Em contraposição a essa realidade, o Governo admite, pacificamente, a hipótese de sua privatização, bem como o fim do monopólio estatal do petróleo, sem se importar com os fatores importantes como sua natureza estratégica e de segurança nacional. O vulto do dinheiro envolvido faz as vozes calarem pelas estranhas vias que a massa desconhece.

Na verdade, quando se fala na modernização do Estado, implicitamente se fala, de maneira velada, inconfessa, na entrega dos bens do Estado a grupos envolvidos, por vocação e costume, na mera especulação econômico-financeira, alheios de ofício à moralidade, ao patriotismo, que pouco se importam com o destino ingrato do povo sofrido que, na essência, tem seu lastro da nacionalidade nessas reservas empresariais da União.

É muito simples o raciocínio. Extintos esses notáveis bens, esse patrimônio nacional, a que ficaria reduzido, de fato, o potencial econômico-financeiro do País? É certo que a imprevisível arrecadação tributária não oferece garantias a que o Estado Federal possa recorrer nas emergências para respaldar os seus compromissos. O tributo é instável e jamais oferecerá perspectivas de cobrir sempre as necessidades de despesa. O patrimônio estatal, particularmente o que oferece rentabilidade segura e tem horizontes vastos, é essa a garantia de que o Governo está querendo inoportunamente se descartar, com todos os riscos.

O truste internacional dinamizou uma nova linha de "marketing" político com intenção inequívoca, à guisa das modificações operadas na União Soviética. Usa desse cavalo arreado para sugerir o desmantelamento das importantes estruturas sociais dos países em desenvolvimento. Quanto ao socialismo, o sistema em si, na expressão lata do termo, continuará sempre a existir como ideal maior e supremo da humanidade, posto que pretende fazer do homem o centro das vantagens de toda atividade produtiva, cujos resultados não podem ficar concentrados na mão de poucos.

A história mostra de forma hialina que os povos caminham irrelutavelmente dos sistemas absolutistas para os liberais, da centralização do poder à divisão eqüitativa da responsabilidade de governar, donde o sentido de perenidade e prevalência do princípio latente do socialismo. E no bojo dessa idéia inclui-se a preservação das empresas estatais válidas, rentáveis, que consolidam e garantem a grandeza do patrimônio público.

A venda das estatais é, assim, um retrocesso que a história não perdoará porque, por linha direta, nos recolocará como caudatários crônicos dos países tidos como desenvolvidos mas cuja história é apenas marcada pela exploração desumana dos mais fracos, dos oprimidos, inclusive sob o poder das armas.

Há uma necessidade premente de se concentrar, enquanto é tempo, oposição incisiva e intransigente contra a privatização irracional das estatais rentáveis e que são a expressão mais eloqüente de nossa potencialidade e dimensão econômica. Em sã consciência não se pode admitir a idéia de destruição do patrimônio público que nasceu do suor do povo para enriquecer a nossa história. O valor da PETROBRÁS, tanto quanto a manutenção do monopólio estatal do petróleo, são grandezas inalienáveis porque estratégicas, vitais, avalistas do nosso amanhã e fruto de nossa saga de crescimento econômico.

Ninguém trai impunemente o povo!

As privatizações já foram até onde podiam ir. Sejamos, pois, a resistência à entrega totalmente retrógrada, absurda, vil, das nossas grandezas. A Nação depende delas!

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados:

Ocupo pela primeira vez esta tribuna, na condição de Líder da Bancada do PT trazendo comigo a expectativa de que possamos, nesta legislatura, estabelecer uma nova relação com o Executivo, de modo a exercermos, de forma plena e com total legitimidade, a autonomia de que devemos dispor.

O trabalho do Legislativo é fundamental, mas para que possa ser exercido satisfatoriamente, é necessário que realcemos a nossa independência em relação aos outros Poderes. Falo sobre isso, porque carrego comigo uma preocupação. Dados do jornal "Hoje em Dia", atualizados pela assessoria coletiva da Bancada do PT mostram

que nossa atuação precisa ser mais contundente.

Se falamos em dados, vamos mostrá-los. Nós, desta Casa, apresentamos 2.281 projetos na 12ª Legislatura. Desses, 1.579 são de utilidade pública e denominação. Apenas 702 projetos são temáticos. Como se não bastasse termos somente 30% de projetos temáticos, apenas 118 foram transformados em lei. Desses, 43 são de doação de imóveis. Sobram, portanto, 75, dos quais 20 são de autoria do PT. É de alarmar o fato de mais de 500 projetos temáticos terem sido arquivados.

Esses dados mostram que nós, deputados, ficamos bem distantes daquele que é o nosso principal papel: legislar. Mas entremos em um outro aspecto da questão. Falemos da subserviência ao Executivo. Novamente recorro aos dados concretos. O ex-Governador Hélio Garcia apresentou 212 projetos. Desses, 193 foram aprovados. Em percentuais, nada menos que 91% de aprovação. Os outros 9% se enquadram em três situações: projetos que continuam em tramitação, os que foram absorvidos por outros projetos e os que foram retirados pelo próprio Executivo. Ou seja, nenhum projeto do ex-Governador Hélio Garcia foi rejeitado nesta Casa.

Mas continuemos no tema dependência. O ex-Governador Hélio Garcia vetou 182 projetos aprovados por esta Casa. Nada menos que 154 destes vetos foram mantidos pelos deputados, ou seja, 84%. Apenas 15,8% dos vetos foram rejeitados. Percebe-se, claramente, que a legislatura passada esteve completamente à mercê do ex-Governador Hélio Garcia. Entregamos nossa função de legislar ao Executivo. Não cumprimos o nosso papel. Daí o meu desejo de que esta legislatura que se inicia seja diferente. Nós, do PT sempre agimos no sentido de exercer plenamente nossas funções e assim vamos prosseguir.

Algumas coisas já estão mudando aqui, é certo. Só o fato de não vermos repetida a formação do famigerado "blocão" de sustentação do governo já é um alento. Significa que podemos fazer uma discussão pontual, sem rolos compressores. No entanto, duas medidas ainda precisam ser tomadas com urgência: o restabelecimento do painel eletrônico, para que as votações sejam abertas e a sociedade saiba quem é quem nesta Casa e as mudanças necessárias no Regimento Interno. Tais mudanças já são possíveis em virtude da aprovação de emenda constitucional apresentada pelo PT.

Mas, se no cenário estadual há uma esperança, no federal o problema parece ser ainda mais sério. O ex-Presidente Itamar Franco usou e abusou das chamadas medidas provisórias (que de tão longas parecem definitivas). Agora é Fernando Henrique Cardoso que passa a se utilizar dessas mesmas medidas. Retira-se do Congresso sua função principal, que é legislar. Tudo isso é fruto da falta de diálogo. Tudo isso é fruto de decisões desprovidas de amparo popular.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso está em descompasso com a realidade brasileira. Pelo menos com a que se instalou a partir do "impeachment" do outro Fernando, o Collor de Melo. Buscando apoio no Congresso Nacional, o Presidente macula seu cargo logo de início, ao assinar a anistia ao Senador Humberto Lucena, que utilizou para fins eleitorais a gráfica do Senado.

Outro episódio que demonstrou a falta de sintonia do Presidente e de seu governo com a sociedade brasileira foi o veto ao salário mínimo de R\$100,00. Além de tudo, FHC foi demagogo, abrindo mão de 25% de seu novo salário. A forma como o social-democrata Fernando Henrique Cardoso está conduzindo o governo é de fazer medo até mesmo nos liberais, que não esperavam ter no presidente um aliado tão forte.

Não é possível que o Presidente da República não perceba o quão miserável é esse salário mínimo. Até mesmo o de R\$100,00 aparece como um paliativo e não como solução. Enquanto isso, as pressões dos setores mais conservadores da política e da economia brasileira vão pressionando e ganhando espaço. O governo não tem uma identidade e está à mercê desses abutres de plantão.

Ainda sobre o Governo FHC, é notório seu descompromisso com o discurso de campanha. Para exemplificar, vejamos em que pé está a questão do assentamento de famílias sem terra. No ato de sua posse, o Ministro da Agricultura, Andrade Vieira, afirmou com todas as letras que a reforma agrária não está entre as prioridades do governo.

Existem, hoje, no Brasil, aproximadamente 4.800.000 famílias sem terra, o que corresponde a pouco mais de 12 milhões de trabalhadores. Em sua proposta apresentada à sociedade durante a campanha presidencial, FHC falava em assentamento de 280.000 famílias durante o seu Governo. Dessas, 40.000 seriam atendidas no primeiro ano.

Na semana passada, o Ministro veio novamente a público para declarar que o governo não cumprirá a meta anteriormente estabelecida. Além disso, Andrade Vieira propõe mudança na legislação, reduzindo para 10% a área de proteção ambiental em terras desapropriadas. Essa proposta nada mais é que a defesa do latifúndio e visa destruir as reservas ambientais. Sem estas reservas, criam-se sérias dificuldades para se conseguir uma produção razoável.

A questão da reforma agrária é ampla e merece ser discutida de forma mais abrangente e séria. Não se pode pensar que, estando nas mãos de um homem que é banqueiro e latifundiário, o Ministério da Agricultura fará alguma coisa para resolver o problema que, em qualquer governo sério, seria prioritário.

Estamos diante de um quadro complexo. No entanto, é possível conseguirmos avanços, deixando a ganância de lado e trabalhando em projetos que possam garantir uma vida melhor para o nosso povo já tão sofrido. Que o exemplo parta desta Casa, que nós, nesta legislatura, sejamos, de fato, legisladores. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, a nossa manifestação é favorável a esse requerimento. E gostaríamos de aproveitar a oportunidade para registrar que estamos dando entrada, hoje, a um requerimento com o seguinte teor: (- Lê requerimento em que solicita seja convocado o Secretário da Segurança Pública, Dr. Santos Moreira, para prestar informações, na Comissão de Defesa Social, sobre as investigações e as medidas que estão sendo tomadas para coibir a ação dos grupos radicais, supostamente pertencentes à Polícia Civil, que vêm explodindo bombas em Belo Horizonte. A justificação da matéria é a que se segue.)

"Os dois atentados a bomba ocorridos recentemente em Belo Horizonte elevam para quatro o número de atos terroristas atribuídos a policiais civis, e até hoje nenhum dos atentados foi esclarecido.

O último grupo se identificou como "ala radical da Polícia Civil", chegando a detalhes como o de ser constituído por 20 homens com técnicas em armamentos e explosivos. Manifestando a revolta do grupo contra o Secretário da Segurança Pública e a "arrogância da Polícia Militar", eles ainda prometeram novos atentados.

Esses fatos são preocupantes porque tornam pública uma disputa entre as Polícias Civil e Militar e a presença de grupos pára-policiais na polícia, atingindo não só a área de segurança pública do Estado, mas também a sociedade civil."

Estamos dando entrada a esse requerimento. Com relação ao requerimento anterior, votaremos favoravelmente, dada a sua relevância.

O Deputado Raul Lima Neto* - Entendo que é de suma importância fazermos uma pesquisa sobre esse assunto, uma vez que esse projeto pode coibir, em parte, os furtos exorbitantes de veículos que acontecem em nossa cidade. Sabemos que os veículos furtados são levados a ferros-velhos que os desmontam e vendem as peças. Não há nenhuma maneira de fazer uma fiscalização nesse sentido, e esse projeto é muito importante para coibir os furtos. Estou de acordo com aqueles que pediram vista e apelo para o bom-senso de todos para que o veto seja derrubado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marco Régis* - Sr. Presidente, o projeto em questão reveste-se da maior importância, e esta Casa, que tem oferecido aos parlamentares todos os requisitos e todas as informações, desta vez não nos deu suficientes subsídios para que o veto seja apreciado. Portanto, diante de informações solicitadas no órgão específico, recebemos cópia do Decreto nº 32.535, publicado no "Minas Gerais" de 19/2/91, que aprova o Regulamento do ICMS. Por esse decreto, a questão se inseriria no caso das sucatas e dos ferros-velhos. Recebemos, aqui, uma parafernália de leis, e a pauta, que nos foi fornecida na tarde de ontem. Foi impossível estudar o caso, e por isso estamos de acordo com o requerimento que pede o adiamento da apreciação desse veto.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, nós também gostaríamos de fazer alguns esclarecimentos a respeito desse projeto apresentado pelo Deputado Sebastião Helvécio. Nós apresentamos algumas emendas e gostaríamos de corrigir algumas questões, porque o Governador foi mal assessorado. Trata-se do veto à Proposição de Lei nº 12.455, que torna obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada de mercadoria em todas as operações de compra efetivadas por desmontes - ferros-velhos e sucatas. O veto é apresentado sob o argumento de que o objetivo do projeto já está contemplado na Lei nº 6.763, de 1975, modificada pela Lei nº 10.582, de 1991 e pelo Decreto nº 32.535 - Regulamento do ICMS, que já obriga a emissão da nota fiscal nesses casos. Até aqui, está tudo claro.

O entendimento do Governador é apenas parcialmente válido e não leva em conta o verdadeiro escopo da proposição, que é exatamente coibir os furtos de veículos, por meio da identificação das pessoas que negociam com ferros-velhos, o que impediria negócios com desmontes envolvendo carros roubados ou facilitaria a identificação de criminosos. Se é verdade que a legislação existente contempla a obrigatoriedade da nota fiscal, a identidade do contratante com o desmonte não é, necessariamente, particularizada. É justamente aí que reside o caráter inovador do projeto, que obriga seja particularizada essa identificação.

Ultrapassando o que a lei já prevê, a proposição, que tivemos a oportunidade de debater nas Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira, foi aperfeiçoada por emenda de nossa autoria. O art. 1º do projeto exige que na nota fiscal fiquem expressos: 1) razão social (se pessoa jurídica) ou nome (se pessoa física); 2) inscrição estadual (PJ) ou CIC (PF); 3) CGC (PJ) ou carteira de identidade (PF); 4) endereço; 5) descrição detalhada do material comprado. O art. 5º manda que, em se tratando de veículo automotor, haverá uma via suplementar da nota fiscal contendo o número do registro desse veículo, para envio ao DETRAN-MG em 30 dias, para baixa de cadastro. Nada disso consta na legislação existente.

O projeto cuida, ainda, de sanções específicas a serem aplicadas no caso de descumprimento da lei, além das responsabilidades civil e criminal. Em seu art. 8º, oriundo de emenda nossa apresentada na Comissão de Defesa do Consumidor, a proposição estabelece a obrigatoriedade de livro próprio nos desmontes, para registro das operações que envolvam peças automobilísticas, sob pena de multa severa e interdição. Esse livro deverá conter: 1) número do chassi do veículo; 2) nome e identificação do proprietário; 3) especificação das peças negociadas; 4) data e valor do negócio.

Como se observa, o alcance da proposta vetada é muito maior que o da legislação existente, visto que sua intenção não é propriamente imiscuir-se na questão fiscal, mas coibir os furtos de veículos, mediante a impossibilidade da comercialização legal de peças ou veículos roubados. Entendemos, portanto, que a legislação pertinente é incompleta. Por meio desse projeto de lei do Deputado Sebastião Helvécio e com uma emenda nossa, procuramos aperfeiçoar a legislação sobre o assunto e evitar a existência desses desmontes, aos quais as autoridades acabam fazendo vista grossa. Somos favoráveis ao adiamento da discussão para a próxima reunião ordinária, terça-feira.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, membros da Mesa, Srs. Deputados, companheiros da imprensa, senhoras e senhores das galerias que acompanham os nossos trabalhos, é muito saudável chegar a esta Casa e ver que a população, os eleitores e cidadãos belo-horizontinos aqui vêm para acompanhar os trabalhos, diferentemente do que acontecia na Câmara Municipal, onde só tínhamos as galerias cheias quando se tratava do funcionalismo público municipal.

Queremos marcar nossa estréia na Assembléia com o lançamento do Bloco Parlamentar de Belo Horizonte. É nossa estréia aqui, mas não como parlamentar, já que viemos da Câmara Municipal, onde atuamos por seis anos, o último dos quais como Vice-Presidente e, depois, Presidente daquela Casa.

Foi baseado na experiência como Vereador que sentimos a necessidade de preencher um vazio político na representatividade de Belo Horizonte. O interior tem seus majoritários. Cada cidade ou região tem um ou mais Deputados a defender seus interesses, e Belo Horizonte não tem. Aqui os interesses estão diluídos, e quem perde é a cidade.

Um exemplo de como o vazio político vem prejudicando a cidade está na construção do metrô. Há mais de 10 anos, a obra se arrasta e só recentemente a formação de um bloco suprapartidário com Deputados Federais, o Prefeito e o Governador conseguiu garantir recursos no orçamento.

É por isso que estamos lançando o Bloco Suprapartidário de Belo Horizonte, ou Frente Parlamentar Pró-Beagá.

Estamos convidando os Deputados da Capital, como Wilson Trópia, João Leite, Glycon Terra Pinto, João Batista de Oliveira, Antônio Genaro, Álvaro Antônio, Miguel Martini, Irani Barbosa, Ronaldo Vasconcellos, Raul Lima Neto, Paulo Schettino e outros, a formar conosco, a participar do bloco para, independentemente de nossas diferenças partidárias, trabalhar por Belo Horizonte.

A Frente Pró-Beagá vai levantar as carências da cidade, canalizar as aspirações dos mais de 2 milhões de belo-horizontinos e intermediar soluções junto ao Prefeito e ao Governador.

Senhoras, senhores, está lançada a Frente Parlamentar Pró-Beagá.

Todos os 77 Deputados desta Casa, Sr. Presidente, tiveram votos em Belo Horizonte, vieram aqui buscar votos. Mas, na hora de levar benefícios, levam para as regiões de Minas Gerais, esquecendo-se de que o problema de Belo Horizonte é o problema de Minas Gerais, que o problema de Belo Horizonte na área da saúde é o problema de Minas Gerais. No mais longínquo município de Minas, quando um doente precisa de um hospital, a ambulância da Prefeitura da cidade vem para Belo Horizonte, porque ele precisa do atendimento do belo-horizontino.

Sr. Presidente, nesta minha primeira participação nesta Casa, é importante lembrar que Belo Horizonte, se não tiver a ajuda do Governo de Minas Gerais e de cada um dos Deputados, irá parar. Temos um sistema viário precário, que necessita da ajuda do Governo do Estado. Temos problemas nas áreas da saúde e da educação, que necessitam da ajuda do Governo do Estado. Caso deixemos nossa Capital abandonada, ficando tudo por conta do Prefeito de Belo Horizonte, estaremos em situação difícil, uma vez que não dispomos de arrecadação suficiente.

Quero ir mais além, dizendo que todas as cidades circunvizinhas trazem seus problemas para Belo Horizonte, motivo pelo qual esta cidade não pode parar e precisa ser respeitada pelo Governo do Estado. Digo mais: Belo Horizonte precisa ser lembrada pelo Governo de Minas, acima das questões partidárias. Temos instituições falidas neste País, que são justamente os partidos políticos. Precisamos lembrar que Patrus Ananias, Prefeito de Belo Horizonte, não é Prefeito do PT, mas sim Prefeito da terceira Capital do País.

Srs. Deputados, mais uma vez trago aqui o meu apelo: vamos trabalhar por Belo Horizonte. Tenho certeza de que Belo Horizonte não ficará esquecida tendo Eduardo

Azeredo como Governador do Estado. Todos os Deputados desta Casa, votados em Belo Horizonte, devem, com seu trabalho, honrar cada voto recebido. É hora de esquecermos os partidos políticos, no momento em que vivemos o caos do sistema viário, o caos dos sistemas de saúde e educação. Vamos trabalhar juntos com um mesmo objetivo, que é promover o bem comum.

Termino, Srs. Deputados, companheiros das galerias e da imprensa, lembrando que muitos dos Deputados presentes nesta Casa pediram votos em Belo Horizonte, na legislatura passada. E pergunto: o que fizeram por Belo Horizonte? Buscar votos em Belo Horizonte é fácil, difícil será arregaçar as mangas e pegar no pesado. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/2/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.126 e 1.158, de 1995, assinou os seguintes atos:

nomeando Deilde Maria Oliveira Jardim Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Carlos Murta.

nomeando José Cláudio Rezende para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Jorge Eduardo.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, e 845, de 11/3/93, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato:

nomeando Ivone Maria da Silva Theodoro para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Genaro, Vice-Líder do PP.

ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 9/2/95, na pág. 18, col. 3, onde se lê:

"Nádia Regina Anatólio Lima", leia-se:

"Nádia Regina Anatólio Lima Maciel".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 3/2/95, na pág. 27, col. 3, onde se lê:

"José Edízio Ribeiro da Cruz", leia-se:

"José Edízio Ribeiro da Cruz Júnior".

Fica sem efeito a errata publicada na edição de 11/2/95, pág. 25, col. 3.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 18/2/95, pág. 29, col. 4, onde se lê:

"Jerusa Cardoso", leia-se:

"Jerusa Pereira Cardoso".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 18/2/95, na pág. 29, col. 1, onde se lê, no ato de prorrogação de licença da servidora Diana Ceres de Oliveira Freire

"... e vantagens de seu cargo efetivo.", leia-se:

"... e vantagens de seu cargo efetivo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º/2/95."

DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES

DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA

O Sr. Presidente designou, em 22/2/95, nos termos do art. 98, c/c o art. 107 do Regimento Interno, os seguintes Deputados para membros das comissões permanentes da Assembléia:

Comissão de Administração Pública

Efetivos: Bonifácio Mourão - PMDB; Carlos Murta - PP; Ajalmar Silva - PTB; Jairo Ataíde - PFL; Arnaldo Penna - PSDB; Durval Ângelo - PT; Elbe Brandão - PDT.

Suplentes: José Henrique - PMDB; Luiz Antônio Zanto - PP; Maria Olívia - PTB; Bilac Pinto - PFL; Arnaldo Canarinho - PSDB; Marcos Helênio - PT; Alencar da Silveira Júnior - PDT.

Comissão de Agropecuária e Política Rural

Efetivos: Paulo Piau - PFL; Arnaldo Canarinho - PSDB; Almir Cardoso - PT; Olinto Godinho - PL; Miguel Barbosa - PTB.

Suplentes: Jorge Hannas - PFL; José Maria Barros - PSDB; Geraldo Nascimento - PT; Carlos Pimenta - PL; Ajalmar Silva - PTB.

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Efetivos: José Henrique - PMDB; Dimas Rodrigues - PP; Dílzon Melo - PTB; Sebastião Costa - PFL; José Maria Barros - PSDB; João Batista de Oliveira - PDT; Ivair Nogueira - PDT.

Suplentes: Jorge Eduardo - PMDB; Gil Pereira - PP; Simão Pedro Toledo - PTB; Djalma Diniz - PFL; Arnaldo Penna - PSDB; Ivo José - PT; José Braga - PDT.

Comissão de Ciência e Tecnologia

Efetivos: Antônio Zeitune - PMDB; Alberto Pinto Coelho - PP; Anivaldo Antônio - PT; Ailton Vilela - Sem partido; Raul Lima Neto - PMN.

Suplentes: Kemil Kumaira - PMDB; Antônio Genaro - PP; Gilmar Machado - PT; Ronaldo Vasconcellos - PL; Dinis Pinheiro - PSD.

Comissão de Constituição e Justiça

Efetivos: Geraldo Santanna - PMDB; Antônio Genaro - PP; Simão Pedro Toledo - PTB; Leonídio Bouças - PFL; Arnaldo Penna - PSDB; Geraldo Nascimento - PT; Marcelo Gonçalves - PDT.

Suplentes: Bonifácio Mourão - PMDB; Carlos Murta - PP; Romeu Queiroz - PTB; Clêuber Carneiro - PFL; João Leite - PSDB; Durval Ângelo - PT; Elbe Brandão - PDT.

Comissão de Defesa do Consumidor

Efetivos: Antônio Andrade - PMDB; Marcos Helênio - PT; Dinis Pinheiro - PSD; Gil Pereira - PP; Ronaldo Vasconcellos - PL.

Suplentes: Kemil Kumaira - PMDB; Almir Cardoso - PT; Irani Barbosa - PSD; Luiz Antônio Zanto - PP; Olinto Godinho - PL.

Comissão de Defesa Social

Efetivos: Elmo Braz - PP; Miguel Martini - PSDB; Anderson Adauto - PMDB; Paulo Schettino - PTB; Djalma Diniz - PFL.

Suplentes: Glycon Terra Pinto - PP; Arnaldo Canarinho - PSDB; Antônio Roberto - PMDB; José Bonifácio - PTB; Sebastião Costa - PFL.

Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Efetivos: João Leite - PSDB; Miguel Barbosa - PTB; Antônio Roberto - PMDB; Leonídio Bouças - PFL; José Braga - PDT.

Suplentes: Miguel Martini - PSDB; Maria Olívia - PTB; Anderson Adauto - PMDB; Sebastião Costa - PFL; Marcelo Gonçalves - PDT.

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Efetivos: Irani Barbosa - PSD; João Leite - PSDB; Gilmar Machado - PT; José

Bonifácio - PTB; Anderson Adauto - PMDB.

Suplentes: Dinis Pinheiro - PSD; Arnaldo Penna - PSDB; Almir Cardoso - PT; Paulo Schettino - PTB; Geraldo Rezende - PMDB.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Efetivos: Geraldo Rezende - PMDB; Glycon Terra Pinto - PP; Romeu Queiroz - PTB; Clêuber Carneiro - PFL; Miguel Martini - PSDB; Marcos Helênio - PT; Alencar da Silveira Júnior - PDT.

Suplentes: Toninho Zeitune - PMDB; Sebastião Helvécio - PP; Marcelo Cecé - PTB; Jairo Ataíde - PFL; José Maria Barros - PSDB; Gilmar Machado - PT; Ivair Nogueira - PDT.

Comissão de Meio Ambiente

Efetivos: Antônio Roberto - PMDB; Ronaldo Vasconcellos - PL; Ivo José - PT; Wilson Trópia - PV; Marcelo Cecé - PTB.

Suplentes: Toninho Zeitune - PMDB; Carlos Pimenta - PL; Geraldo Nascimento - PT; Marco Régis - PPS; Miguel Barbosa - PTB.

Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária

Efetivos: Álvaro Antônio - PDT; Bilac Pinto - PFL; Anivaldo Antônio - PT; Kemil Kumaira - PMDB; Sebastião Helvécio - PP.

Suplentes: Elbe Brandão - PDT; Paulo Piau - PFL; Ivo José - PT; Geraldo Santana - PMDB; Alberto Pinto Coelho - PP.

Comissão de Redação

Efetivos: Bonifácio Mourão - PMDB; Maria Olívia - PTB; Sebastião Helvécio - PP; Elbe Brandão - PDT; José Maria Barros - PSDB.

Suplentes: Antônio Andrade - PMDB; Miguel Barbosa - PTB; Antônio Genaro - PP; Álvaro Antônio - PDT; Arnaldo Canarinho - PSDB.

Comissão de Saúde e Ação Social

Efetivos: Carlos Pimenta - PL; Marco Régis - PPS; Jorge Eduardo - PMDB; Luiz Antônio Zanto - PP; Jorge Hannas - PFL.

Suplentes: Ronaldo Vasconcellos - PL; João Batista de Oliveira - PSB; Antônio Roberto - PMDB; Sebastião Helvécio - PP; Leonídio Bouças - PFL.

Designo. À Gerência-Geral de Comissões.

Agostinho Patrús, Presidente.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS

- O Sr. Presidente designou, nos termos do art. 98, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, em 22/2/95, as seguintes Comissões Especiais:

Comissão Especial para Emitir Parecer Sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.524, Que Dispõe sobre a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE - e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Kemil Kumaira; suplente: Bonifácio Mourão.

Pelo PP - Efetivo: Gil Pereira; suplente: Carlos Murta.

Pelo PTB - Efetivo: Miguel Barbosa; suplente: José Bonifácio.

Pelo PFL - Efetivo: Jairo Ataíde; suplente: Clêuber Carneiro.

Pelo PT - Efetivo: Durval Ângelo; suplente: Gilmar Machado.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.511, que Cria e Transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Bonifácio Mourão; suplente: Geraldo Rezende.

Pelo PP - Efetivo: Antônio Genaro; suplente: Carlos Murta.

Pelo PTB - Efetivo: Simão Pedro; suplente: Maria Olívia.

Pelo PSDB - Efetivo: João Leite; suplente: José Maria Barros.

Pelo PDT - Efetivo: Elbe Brandão; suplente: Alencar da Silveira Júnior.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 38, Que Organiza a Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, Dispõe sobre a Carreira do Procurador da Fazenda Estadual e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Antônio Andrade; suplente: Jorge Eduardo.

Pelo PP - Efetivo: Carlos Murta; suplente: Elmo Braz.

Pelo PTB - Efetivo: Simão Pedro Toledo; suplente: Dílzon Melo.

Pelo PFL - Efetivo: Bilac Pinto; suplente: Paulo Piau.

Pelo PL - Efetivo: Ronaldo Vasconcellos; suplente: Olinto Godinho.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.582, Que Cria Unidades Administrativas na Estrutura Complementar do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG - e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Geraldo Rezende; suplente: Jorge Eduardo.

Pelo PP - Efetivo: Alberto Pinto Coelho; suplente: Dimas Rodrigues.

Pelo PTB - Efetivo: Ajalmar Silva; suplente: Paulo Schettino.

Pelo PT - Efetivo: Durval Ângelo; suplente: Geraldo Nascimento.

Pelo PSDB - Efetivo: Arnaldo Penna; suplente: Miguel Martini.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº

12.580, Que Fixa o Valor do Soldo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Altera Símbolos dos Cargos de Provisão em Comissão de Direção Superior e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Bonifácio Mourão; suplente: Geraldo Rezende.

Pelo PP - Efetivo: Gilberto Pereira; suplente: Glycon Terra Pinto.

Pelo PTB - Efetivo: Marcelo Cecé; suplente: Simão Pedro Toledo.

Pelo PFL - Efetivo: Sebastião Costa; suplente: Jorge Hannas.

Pelo PDT - Efetivo: Álvaro Antônio; suplente: Marcelo Gonçalves.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.538, Que Dispõe sobre a Política Cultural do Estado de Minas Gerais

Pelo PMDB - Efetivo: Geraldo Rezende; suplente: José Henrique.

Pelo PP - Efetivo: Glycon Terra Pinto; suplente: Luiz Antônio Zanto.

Pelo PTB - Efetivo: Paulo Schettino; suplente: Marcelo Cecé.

Pelo PT - Efetivo: Geraldo Nascimento; suplente: Durval Ângelo.

Pelo PSDB - Efetivo: João Leite; suplente: Miguel Martini.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.551, Que Dispõe sobre os Valores do Soldo do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Jorge Eduardo; suplente: Antônio Andrade.

Pelo PP - Efetivo: Carlos Murta; suplente: Elmo Braz.

Pelo PTB - Efetivo: Miguel Barbosa; suplente: Marcelo Cecé.

Pelo PFL - Efetivo: Bilac Pinto; suplente: Sebastião Costa.

Pelo PDT - Efetivo: Alencar da Silveira Júnior; suplente: José Braga.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº

12.539, Que Obriga o Poder Público a Fornecer Gratuitamente ao Usuário os

Formulários, as Guias e os Impressos Utilizados na Prestação de Seus Serviços

Pelo PMDB - Efetivo: Anderson Adauto; suplente: Kemil Kumaira.

Pelo PP - Efetivo: Alberto Pinto Coelho; suplente: Dimas Rodrigues.

Pelo PTB - Efetivo: Miguel Barbosa; suplente: Ajalmar Silva.

Pelo PSD - Efetivo: Dinis Pinheiro; suplente: Irani Barbosa.

Pelo PL - Efetivo: Olinto Godinho; suplente: Ronaldo Vasconcellos.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº

12.546, Que Autoriza o Poder Executivo a Doar Imóvel ao Município de Dores do Indaiá

Pelo PMDB: Efetivo: Geraldo Rezende; suplente: José Henrique.

Pelo PP - Efetivo: Luiz Antônio Zanto; suplente: Carlos Murta.

Pelo PTB - Efetivo: Maria Olívia; suplente: Simão Pedro Toledo.

Pelo PT - Efetivo: Anivaldo Antônio; suplente: Ivo José.

Pelo PSDB - Efetivo: José Maria Barros; suplente: João Leite.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº

12.555, Que Cria o Programa Mineiro de Incentivo ao Folclore e ao Artesanato - Pró-Arte

Pelo PMDB - Efetivo: Geraldo Rezende; suplente: Antônio Zeitune.

Pelo PP - Efetivo: Glycon Terra Pinto; suplente: Luiz Antônio Zanto.

Pelo PTB - Efetivo: Maria Olívia; suplente: Paulo Schettino.

Pelo PFL - Efetivo: Leonídio Bouças; suplente: Djalma Diniz.

Pelo PDT - Efetivo: Elbe Brandão; suplente: José Braga.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº

12.549, que Estabelece a Obrigatoriedade da Realização de Exame Odontológico Gratuito em Alunos da Pré-Escola e do 1º Grau da Rede Pública Estadual de Ensino e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Jorge Eduardo; suplente: Antônio Roberto.

Pelo PP - Efetivo: Luiz Antônio Zanto; suplente: Gil Pereira.

Pelo PTB - Efetivo: Miguel Barbosa; suplente: Ajalmar Silva.

Pelo PT - Efetivo: Almir Cardoso; suplente: Marcos Helênio.

Pelo PSDB - Efetivo: João Leite; suplente: José Maria Barros.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº

12.552, Que Dispõe sobre a Promoção da Saúde e da Reintegração Social do Portador de Sofrimento Mental; Determina a Implantação de Ações e Serviços e Saúde Mental

Substitutivos aos Hospitais Psiquiátricos e à Extinção Progressiva Destes;

Regulamenta as Internações, Especialmente a Involuntária, e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Antônio Roberto; suplente: Bonifácio Mourão.

Pelo PP - Efetivo: Luiz Antônio Zanto; suplente: Alberto Pinto Coelho.

Pelo PTB - Efetivo: Ajalmar Silva; suplente: Dílzon Melo.

Pelo PFL - Jorge Hannas; suplente: Leonídio Bouças.

Pelo PDT - Efetivo: Marcelo Gonçalves; suplente: Elbe Brandão.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº

12.614, Que Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o Exercício de 1995

Pelo PMDB - Efetivo: Antônio Roberto; suplente: Antônio Zeitone.

Pelo PP - Efetivo: Antônio Genaro; suplente: Carlos Murta.

Pelo PTB - Efetivo: Marcelo Cecé; suplente: Simão Pedro Toledo.

Pelo PFL - Efetivo: Clêuber Carneiro; suplente: Jairo Ataíde.

Pelo PSDB - Efetivo: Miguel Martini; suplente: Arnaldo Penna.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.617, que Dispõe sobre a Gratuidade do Registro de Nascimento e da Certidão de Óbito para os Reconhecidamente Pobres

Pelo PMDB - Efetivo: Bonifácio Mourão; suplente:

Anderson Aduino.

Pelo PP - Efetivo: Antônio Genaro; suplente: Glycon Terra Pinto.

Pelo PTB - Efetivo: Ajalmar Silva; suplente: Marcelo Cecé.

Pelo PT - Efetivo: Marcos Helênio; suplente: Ivo José.

Pelo PL - Efetivo: Carlos Pimenta; suplente: Olinto Godinho.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.625, Que Dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Sanitárias de Produtos de Origem Animal e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Antônio Roberto; suplente: Anderson Aduino.

Pelo PP - Efetivo: Luiz Antônio Zanto; suplente: Alberto Pinto Coelho.

Pelo PTB - Efetivo: José Bonifácio; suplente: Marcelo Cecé.

Pelo PFL - Efetivo: Paulo Piau; suplente: Jairo Ataíde.

Pelo PDT - Efetivo: Alencar da Silveira Júnior; suplente: Ivair Nogueira.

Composição Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.626, Que Dispõe sobre o Controle e a Fiscalização da Execução Orçamentária do Estado

Pelo PMDB - Efetivo: José Henrique; suplente: Antônio Andrade.

Pelo PP - Efetivo: Gil Pereira; suplente: Carlos Murta.

Pelo PTB - Efetivo: Marcelo Cecé; suplente: José Bonifácio.

Pelo PT - Efetivo: Gilmar Machado; suplente: Marcos Helênio.

Pelo PSDB - Efetivo: Miguel Martini; suplente: Arnaldo Penna.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.628, Que Dispõe sobre a Tabela de Índices Aplicáveis aos Padrões de Vencimento dos Servidores do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências

Pelo PMDB - Efetivo: Jorge Eduardo; suplente: Antônio Roberto.

Pelo PP - Efetivo: Dimas Rodrigues; suplente: Antônio Genaro.

Pelo PTB - Efetivo: Paulo Schettino; suplente: Miguel Barbosa.

Pelo PFL - Efetivo: Sebastião Costa; suplente: Djalma Diniz.

Pelo PSB e pelo PPS - Efetivo: João Batista de Oliveira; suplente: Marco Régis (PPS).

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.464, Que Institui o Dia do Guarda de Trânsito

Pelo PMDB - Efetivo: Antônio Roberto; suplente: Jorge Eduardo.

Pelo PP - Efetivo: Dimas Rodrigues; suplente: Antônio Genaro.

Pelo PTB - Paulo Schettino; suplente: Maria Olívia.

Pelo PT - Efetivo: Ivo José; suplente: Anivaldo Antônio.

Pelo PPS e PSB - Efetivo: Marco Régis; suplente: João Batista de Oliveira.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.465, Que Altera a Lei nº 552, de 22 de Dezembro de 1949, Que Institui o Fundo Especial de Auxílio

Pelo PMDB - Efetivo: Geraldo Rezende; suplente: Anderson Aduino.

Pelo PP - Efetivo: Elmo Braz; suplente: Gil Pereira.

Pelo PTB - Efetivo: José Bonifácio; suplente: Simão Pedro Toledo.

Pelo PDT - Efetivo: Ivair Nogueira; suplente: Álvaro Antônio.

Pelo PL - Efetivo: Olinto Godinho; suplente: Carlos Pimenta.

Designo. À Gerência-Geral de Comissões.

Agostinho Patrús, Presidente.